



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 361/2010

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MÁRCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.975,60 (Cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações de despesas :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CULTURA/EDUCAÇÃO FÍSICA E

DESPORTO

06.001 - DEC - Divisão de Educação

12.361.10002-097 - Administração do Departamento de Educação

001351 - 3.3..90.39.00.00 - **0 3 105** - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica . . . R\$ 4,21

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.11002-098 - Administração do Departamento de Saúde

001921 - 3.3.90.30.00.00 - **3 3 317** - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.087,29

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.11002-099 - Manutenção do PSF

001991 - 3.3.90.30.00.00 - **3 3 320** - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150,73

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.11002-100 - Ações da Vigilância Sanitária

002541 - 3.3.90.30.00.00 - **3 3 324** - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.813,42

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - D.A - Administração Geral

04.122.02002-101 - Atividades do Depto de Administração Geral do Município

000321 - 3.3.90.30.00.00 - **0 3 510** - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.751,03

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.003 - D.A. Divisão de Recursos Humanos

04.332.02002-102 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos

000611 - 3.1.90.11.00.00 - **0 3 511** - Vencos Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.102,01

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - Departamento de Assistência Social

08.244.14002-103 - Administração do Departamento de Assistência Social

002881 - 3.1.20.92.00.00 - **3.3.733** - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. R\$ 32.749,78

002882 - 3.1.30.92.00.00 - **3.3.715** - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 3.017,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - Departamento de Assistência Social

08.244.14002-104 - Administração do Departamento de Assistência Social

002851 - 3.3.90.30.00.00 - 3.3.756 - MATERIAL DE CONSUMOR\$.. 300,00

TOTAL 52.975,60

--

Artigo 2º - Servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de Agosto de 2010.

Márcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 27 / 08 de 10
edição n.º 1720

